

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte

A Crítica

Class.:

Org. Ind. / Lideranças

Data

12.11.88

Pg.:

*410***Documento quer
direito cumprido**

Os líderes indígenas habitantes da região do Baixo rio Negro, representantes de várias comunidades, estiveram reunidos discutindo as novas garantias a eles destinadas pela Constituição e terminaram por decidir pela elaboração de um documento, encaminhado à Procuradoria Geral da República, a fim de que, de fatos, esses direitos sejam garantidos.

O documento, na íntegra, é o seguinte:

“Nós líderes indígenas moradores no baixo rio Negro nas comunidades de: Tancredo Neves, Mercês, Fonte Boa, Jupatí, S. Pedro, Cayuri, Tapuruquára-Mirim, Cajú Ponta, Vila Nova, Livramento, Arusti, São Jorge e Tumbira, reunidos na comunidade da foz do rio Curicuriari, Fonte Boa, nos dias 15 e 16 de outubro de 1988, após muitas discussões, de muitos estudos e de muitas reflexões, à respeito da nova Constituição que foi promulgada no dia 5 de outubro do corrente ano, aproveitamos a oportunidade, estudamos sobre os nossos direitos à terra, porque aqui, como dita a nova Constituição, todas as terras são tradicionalmente habitadas por nós índios e está assegurada pela nova Constituição no seu artigo 234, § 1º.

Discutimos também a respeito da entrada de empresas mineradoras e cooperativas de garimpeiros não índios em terras indígenas e vimos que de acordo com a nova Constituição artigo 234, § 3º eles não podem entrar do jeito que estão fazendo ultimamente, mas depois de consultar as comunidades afetadas e após à autorização do Congresso Nacional. Resolvemos, em conjunto, reivindicar do Ministério Público, que é o único órgão competente para defender os direitos e interesses das populações indígenas e apresentamos por intermédio da nossa organização máxima da região que é a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro — Foirn, as questões a seguir: